

Advogado: Sérgio Silveira Banhos

Fica intimado o recorrido, por seu advogado, para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos da PETIÇÃO Nº 1.606 -26107-05.2005.6.00.00002012.6.19.0184.

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Comissão CDAS. TSE

PORTARIA TSE Nº 105, DE 3 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores Fabiano de Andrade Lima, Lillian de Mesquita Silva, Felipe de Oliveira Antoniazzi e Julianna Moreira Reis para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Combate ao Desperdício e de Apoio à Sustentabilidade – CDAS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 340, de 13 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LEDA BANDEIRA

Mudanças. Layout. CDAS

PORTARIA TSE Nº 106, DE 3 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º As solicitações de mudança de leiaute nas salas do Edifício do Tribunal obedecerão aos seguintes trâmites:

§ 1º A unidade interessada na mudança de leiaute deverá encaminhar solicitação formal à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (Cenaq/SAD), que elaborará projeto de mudança com estimativa de custo.

§ 2º A proposta apresentada pela Cenaq/SAD será encaminhada à Secretaria de Administração para verificação de disponibilidade orçamentária.

§ 3º Após a manifestação da unidade solicitante, o procedimento retornará à Diretoria-Geral, que decidirá sobre a solicitação de mudança.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 69, de 8 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LEDA BANDEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)